

## COMUNICADO AO MERCADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9  
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado no dia 23 de setembro de 2021, que o Conselho de Administração da Eletrobras, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2022, deliberou pela aprovação do valor apurado do Ativo Imobilizado em Curso – AIC “ressarcível” da Ceron, atual Energisa Rondônia, no montante de R\$ 121,03 milhões (data base dezembro de 2020), decorrente do direito conferido pela Cláusula 5 – Obrigações do Comprador, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, anexo do Edital do Leilão de Privatização n.º 2/2018-PPI/PND. Também foi aprovada a assinatura do Contrato de Ressarcimento do AIC a ser celebrado pela Eletrobras, distribuidora e Energisa.

Conforme definido no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, a Energisa Rondônia irá realizar o pagamento do valor apurado do AIC “ressarcível” em 60 parcelas, com o saldo devedor sendo corrigido por 111% da taxa Selic.

Com essa aprovação e posterior assinatura do Contrato de Ressarcimento entre as partes envolvidas, se encerra o processo de apuração do AIC “ressarcível” das seis distribuidoras da Eletrobras vendidas no Leilão de Privatização n.º 2/2018-PPI/PND. As outras cinco distribuidoras, Amazonas Energia, Boa Vista Energia, atual Roraima Energia, Eletroacre, atual Energisa Acre, Ceal, atual Equatorial Alagoas, e Cepisa, atual Equatorial Piauí, tiveram Contratos de Ressarcimento assinados entre os meses de setembro e novembro de 2021.

Dado que o AIC não foi considerado no valuation das distribuidoras vendidas pela Eletrobras, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a inclusão, no Edital de Venda e no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, de dispositivo que permitisse o compartilhamento com a Eletrobras de benefícios futuros do reconhecimento, pela Aneel, desse AIC na Base de Remuneração Líquida das distribuidoras. Dessa forma, ficou assegurado à Eletrobras o direito a ser ressarcida no valor correspondente a 50% do saldo do AIC, existente na data-base de fevereiro de 2017, e reconhecido pela Aneel na Base de Remuneração Líquida das distribuidoras na primeira revisão tarifária após a desestatização.

Segue tabela com valor do AIC “ressarcível” que será pago à Eletrobras e a data base da Revisão Tarifária Extraordinária - RTE de cada distribuidora, data base dos valores apurados do AIC “ressarcível”.

Apuração do AIC "Ressarcível" - Valor a ser Pago à Eletrobras (R\$ Mil)		
Empresa	AIC Data Base RTE	Data RTE
Ceal	61.327	03/05/2020
Cepisa	44.939	02/12/2020
Amazonas Energia	419.959	01/11/2020
Boa Vista Energia	19.037	01/11/2020
Ceron	121.033	13/12/2020
Eletroacre	43.524	13/12/2020
<b>Total</b>	<b>709.819</b>	

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

Elvira Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**



Internet: <https://ri.eletrobras.com/>  
 E-mail: [ombudsman-ri@eletrobras.com](mailto:ombudsman-ri@eletrobras.com)  
 Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.  
 20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: (21) 2514-6333 / 4627

